



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

SENHORAS VEREADORAS

INDICAÇÃO NR. **1401**

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte indicação.

Este vereador, foi procurado por munícipes moradores e comerciantes da PÇA. MARIA DO CARMO DA SILVA, 29 – Esquina com AVENIDA DO TRABALHADOR, Bairro do Tude Bastos, que têm reclamado, segundo alegam, com a REURBANIZAÇÃO do local, foi mudada toda a sinalização de trânsito, não permitindo a parada e estacionamento de veículos no local, o que tem prejudicado seriamente o movimento do comércio local, pois, da forma como ficou, temendo serem multados os fregueses têm evitado parar no local, levando os comerciante a pensarem inclusive em interromper suas atividades.

Inclusive, nem mesmo os próprios moradores podem parar em frente as suas residências.

Ante ao acima exposto, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ALBERTO PEREIRA MOURÃO, para sugerir que seja determinado ao setor competente, SECRETÁRIA DE TRÂNSITO, (SETRAN), um estudo se possível a retirada de placas de sinalização PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR, lado direito da via permitindo estacionamento no local o que beneficiará Comerciantes e Moradores do local.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

A presente indicação se justifica, tendo em vista que o pleito acima é de Competência da Secretaria de Trânsito.(SETRAN)

Segue fotos em anexo.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de junho de 2019.



DIMAS ANTONIO GONÇALVES
Vereador

